

Diário Oficial

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ANO I

Edição nº 3042

MANAUS - AM, Quarta-feira, 18 de Maio de 2016.

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| SUMÁRIO..... | 1 |
| SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA..... | 1 |
| SECRETARIA DA 1ª TURMA..... | 1 |
| SECRETARIA DA 2ª TURMA..... | 1 |
| SECRETARIA DA 3ª TURMA..... | 1 |
| GABINETE DESDOR. JOSÉ DANTAS DE GÓES..... | 2 |
| 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS..... | 2 |
| 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS..... | 4 |
| 14ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS..... | 4 |
| 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS..... | 5 |
| SECRETARIA DA CORREGEDORIA..... | 6 |
| SEÇÃO DE RECURSOS DE REVISTA..... | 12 |

ACESSE A VERSÃO *ON LINE* DO DIÁRIO OFICIAL
NO PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

www.trt11.jus.br/diario

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 433/2016/SGP - Manaus, 17 de maio de 2016

Designa o servidor Luiz Gustavo Sanches Montarda para substituir Francisca Deusa Sena da Costa na função de Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no exercício da Presidência, Desembargador LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o afastamento da servidora Francisca Deusa Sena da Costa, Matrícula Mentorh 106037, ocupante da Função Comissionada, Código FC-06 (2000040), de Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência, para prestar assistência direta à Desembargadora Presidente durante a realização da 3ª reunião do COLEPRECOR, no período de 17 a 20-5-2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar LUIZ GUSTAVO SANCHES MONTARDA, Matrícula Mentorh 112188, ocupante da Função Comissionada, Código FC-05 (2000042), de Assistente-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência, para substituir, cumulativamente, FRANCISCA DEUSA SENA DA COSTA na função e no período supramencionados.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO

PORTARIA Nº 434/2016/SGP - Manaus, 17 de maio de 2016

Revoga a Portaria nº 404/2016/SGP e concede diárias à Desembargadora do Trabalho Ormy da Conceição Dias Bentes, relativas à correição ordinária nas Varas do Trabalho de Boa Vista

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no exercício da Presidência, Desembargador LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a solicitação de deslocamento da Desembargadora Corregedora, constantes do Ofício nº 201/2016/SCR, de 3-5-2016, do DP-3199/2016, atinentes à realização de Correição Ordinária nas Varas do Trabalho de Boa Vista-RR, no

período de 30-5 a 3-6-2016, que originou a Portaria 404/2016/SGP, de 5-5-2016;
CONSIDERANDO a informação posterior da Corregedora Regional feita por meio do Ofício nº 230/2016/SCR, de 16-5-2016, protocolado no e-SAP sob o nº DP-3513/2016, quanto à alteração na data da Correição nas Varas do Trabalho de Boa Vista para o período de 10 a 15-7-2016;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT nº 124/2013, alterada pela Resolução CSJT nº 148/2015, no ATO TRT11 24/2014/SGP, na Resolução Administrativa TRT11 nº 160/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à Desembargadora ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES cinco diárias e meia, referentes ao deslocamento ao município de Boa Vista no período de 10 a 15-7-2016.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 404/2016/SGP, de 5-5-2016.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADIADO DA 1ª TURMA PARA A SESSÃO DO DIA 24/05/2016

ADIADO DA SESSÃO DO DIA 19.4.2016

01 - Processo Nº RO-0001184-90.2015.5.11.0015
Relator ELEANORA SAUNIER GONCALVES
RECORRENTE: VALDECI CONCEIÇÃO CARVALHO (Dr. Mario Jorge Souza Da Silva) RECORRIDO: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (Dr. Wallace Eller Miranda)

Manaus, 18 de maio de 2016.
RÉGIS BEGNINI
Secretário da 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL Nº 16/2016. De ordem da Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que se encontram na Secretaria da 2ª Turma, os autos abaixo relacionados, com **VISTA** para **CONTRAMINUTAR** o Agravado de Instrumento e **CONTRARRAZOAR** o Recurso de Revista:

1. Processo AIRR Nº 0000679-42.2014.5.11.0401. AGRAVANTE: CHARLES RAIMUNDO DE OLIVEIRA (Drª. Maria Francideuza da Costa). AGRAVADO: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA (Dr. Wallace Eller Miranda).

2. Processo AIRR Nº 0158600-62.2008.5.11.0017. AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS (Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues e outros). AGRAVADO: CONSTRUTORA GUATAMA LTDA (Dr. Gibran de Almeida Maciel), JOSE FRANCISCO DE SOUZA (Drª. Maria Dalva Riker Brandao e outros) e CONSTRUTORA GUATAMA LTDA (Dr. Luiz Pereira da Silva Júnior e outros).
Manaus, 18 de maio de 2016.

Original Assinado
GIZAH ANTONY CRUZ E SILVA
Secretária da 2ª Turma

SECRETARIA DA 3ª TURMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO AGRAVADO
O Excelentíssimo Desembargador Vice - Presidente, do E. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Doutor LAIRTO JOSÉ VELOSO, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem, ou dele noticia tiverem que, fica NOTIFICADA a AGRAVADA J & J MONTAGEM EM MANUTENÇÃO, com endereço incerto e não sabido, do despacho abaixo transcrito: I - Mantenho o

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravado de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST, nos autos do Processo AIRR-0000024-71.2012.5.11.0003, entre partes: PETROLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS AGRAVANTE, ELIONEI DA SILVA NEVES e J & J MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, AGRAVADOS.

Manaus, 16 de Maio de 2016

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diario.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
Secretário da 3ª Turma

C E R T I F I C O para os devidos fins, que o expediente supra foi conferido e disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região no dia/...../2016 e publicado no dia/...../2016

Manaus, ____/____de 2016.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
Secretário da 3ª Turma

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO AGRAVADO

O Excelentíssimo Desembargador Vice - Presidente, do E. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Doutor LAIRTO JOSÉ VELOSO, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO o AGRAVADO ORGANIZAÇÃO TORU MA U, com endereço incerto e não sabido, do despacho abaixo transcrito: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravado de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST, nos autos do Processo AIRR-0018000-66.2002.5.11.0351, entre partes: UNIÃO - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA, AGRAVANTE, LILIAN BISPO DE OLIVEIRA e ORGANIZAÇÃO TORU MA U, AGRAVADOS.

Manaus, 16 de Maio de 2016

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diario.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
Secretário da 3ª Turma

C E R T I F I C O para os devidos fins, que o expediente supra foi conferido e disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região no dia/...../2016 e publicado no dia/...../2016

Manaus, ____/____de 2016.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
Secretário da 3ª Turma

GABINETE DESDOR. JOSÉ DANTAS DE GÓES

PORTARIA Nº 012/2016/GAB.JDG - Manaus, 18 de maio de 2016
Designa ALISON ALMEIDA SANTOS para substituir FLAVIA ROBERTO ZEN na função de Assessor de Juiz.
O Desembargador JOSE DANTAS DE GOES, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP, CONSIDERANDO o afastamento de FLAVIA ROBERTO ZEN, Matrícula Mentorh 106100, ocupante da Função Comissionada, Código CJ-03 (2000607), de Assessor de Juiz, em razão de gozo de folga compensatória do Plantão Judiciário no dia 30/05/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALISON ALMEIDA SANTOS, Matrícula Mentorh 101313, ocupante da Função Comissionada, Código FC-05 (2000611), de Assistente de Gabinete, para substituir, cumulativamente, FLAVIA ROBERTO ZEN na função e no dia supramencionado.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
JOSE DANTAS DE GOES

2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 2-64/2016

Processo : 02007-2012-002-11-00-0

Reclamante: ELNIO BRAZ DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Advogado(a): KEYTH YARA PONTES PINA

Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de saldo

remanescente, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA (RECLAMADO) No 2-70/2016

Processo : 00933-2011-002-11-00-0

Reclamante: JESSE JAMES DA COSTA PEREIRA

Advogado(a):

Reclamado: PETROBRAS-PETROLEO BRASILEIRO S/A

Advogado(a): KEYTH YARA PONTES PINA

Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá informar se foi recebido os depósitos recursais ou CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento dos referidos depósitos, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA (RECLAMADO) No 2-81/2016

Processo : 12735-2005-002-11-00-1

Reclamante: SOCORRO ELIELSON DA SILVA BARBOSA

Advogado(a):

Reclamado: SONOPRESS RIMO AMAZONIA LTDA

Advogado(a): SAIRA DO VAL TAVARES

Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de depósitos recursais de fls. 124 e 167, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA (RECLAMADO) No 2-116/2016

Processo : 08728-2007-002-11-00-7

Reclamante: WILSON MARQUES FILHO

Advogado(a):

Reclamado: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Advogado(a): PEDRO LUCAS LINDOSO

Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento do depósito recursal de fls. 168, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA (RECLAMADO) No 2-117/2016

Processo : 11892-2007-002-11-00-1

Reclamante: ERIVANI SILVA PEREIRA

Advogado(a):

Reclamado: LE CAFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Advogado(a): MARIA GLADES RIBEIRO DOS SANTOS

Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de saldo remanescente, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA (RECLAMADO) No 2-118/2016

Processo : 01050-2008-002-11-00-2

Reclamante: ESTALLEN NASCIMENTO DOS SANTOS

Advogado(a):

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO

Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de saldo remanescente, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA (RECLAMADO) No 2-119/2016

Processo : 13828-2006-002-11-00-4

Reclamante: ZEONELIA CARDOSO NETA

Advogado(a):

Reclamado: COMPAZ COMPONENTES DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

Assunto: Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de saldo remanescente, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 2-123/2016
Processo : 20814-2006-002-11-00-7
Reclamante: MARIA MARCIA BRINGEL BATISTA
Advogado(a):
Reclamado: URBANA - PRESTADORA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS DO AMAZONAS LTDA
Advogado(a): THIAGO AUGUSTO CAMPOS TIROLI
Assunto : Fica a parte Reclamada (PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento do depósito recursal de fls. 105, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 2-126/2016
Processo : 19026-2002-002-11-00-4
Reclamante: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ANDRADE
Advogado(a):
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MANAUS LTDA
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de saldo remanescente, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 2-127/2016
Processo : 34848-2004-002-11-00-7
Reclamante: ISMAEL LEAO RODRIGUES
Advogado(a):
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): EDNA DO CARMO MORAES
Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de saldo remanescente, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 2-130/2016
Processo : 01214-2010-002-11-00-6
Reclamante: DIVA CRISTINA GOMES MARTINS
Advogado(a):
Reclamado: AW FABER- CASTELL AMAZONIA S/A
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de saldo remanescente, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 2-133/2016
Processo : 01504-2008-002-11-00-5
Reclamante: ELIZEU FERREIRA DA SILVA LUZ
Advogado(a):
Reclamado: TRANSMANAU - TRANSPORTES URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA
Advogado(a): TAYANA MARIA JANA PINTO
Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de depósito recursal, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 2-137/2016
Processo : 00186-2009-002-11-00-6
Reclamante: MARCELO REBELO ROCHA
Advogado(a):
Reclamado: PETROBRAS-PETROLEO BRASILEIRO S/A.(REMAN-REFINARIA DE MANAUS ISAAC B. SABBA)
Advogado(a): HEBER DE OLIVEIRA PELÁGIO
Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de depósito recursal, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 2-145/2016
Processo : 26316-2001-002-11-00-3
Reclamante: ENESIO GOMES DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
Advogado(a): RAIMUNDO RAFAEL DE QUEIROZ NETO
Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de saldo remanescente, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 2-151/2016
Processo : 17943-2006-002-11-00-8
Reclamante: HELISON DOS SANTOS SILVA
Advogado(a):
Reclamado: COMPAZ COMPONENTES DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de saldo remanescente, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 2-152/2016
Processo : 16525-1999-002-11-00-3
Reclamante: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS BRASIL
Advogado(a):
Reclamado: VIACAO CIDADE DE MANAUS LTDA - ME
Advogado(a): ALBERTO PEDRINI JUNIOR
Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de saldo remanescente, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 2-156/2016
Processo : 29766-1999-002-11-00-2
Reclamante: EDILSON BARBOSA DE QUEIROZ
Advogado(a):
Reclamado: BRASIL SERVICE - CONSERVACAO E SERVICOS LTDA
Advogado(a): JORGE GARCIA VASCONCELLOS JUNIOR
Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de saldo remanescente, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 2-158/2016
Processo : 19582-2000-002-11-00-9
Reclamante: FRANCISCO SANTIAGO DE SOUZA
Advogado(a):
Reclamado: CENTRO DE ENSINO PRE-UNIVERSITARIO BIO-MEDICO LTDA
Advogado(a): SIMEÃO DE OLIVEIRA VALENTE
Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de saldo remanescente, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 2-159/2016
Processo : 02123-2009-002-11-00-4
Reclamante: GRAZIELLA MAIA DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Reclamado: ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de saldo remanescente, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 2-160/2016
Processo : 02634-2012-002-11-00-1
Reclamante: JOAO DOMINGUES DE SOUZA JUNIOR
Advogado(a):
Reclamado: MANAUS AMBIENTAL S.A.
Advogado(a): PRISCILLA ROSAS DUARTE
Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de saldo remanescente, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 2-161/2016
Processo : 02134-2009-002-11-00-4
Reclamante: IRACILDO DOS SANTOS DE SOUSA
Advogado(a):
Reclamado: ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
Advogado(a): NÁDIA MARCELLE SOUZA PIMENTEL AGUIAR
Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de saldo remanescente, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 2-162/2016
Processo : 05171-2005-002-11-00-0
Reclamante: MARCIO ROBERTO DE FREITAS FRAZAO
Advogado(a):
Reclamado: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): FABIANA DE ABREU
Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de saldo remanescente, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 2-163/2016
Processo : 01922-2010-002-11-00-7
Reclamante: FRANCISCO CERQUEIRA DOS REIS
Advogado(a):
Reclamado: TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): ANTONIO COIMBRA FILHO
Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de saldo remanescente, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 2-164/2016
Processo : 01769-2009-002-11-00-4
Reclamante: ARMENTARIO PINHEIRO NETO
Advogado(a):
Reclamado: ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
Advogado(a): NADIA MARCELLE SOUSA PIMENTEL AGUIAR

Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de saldo remanescente, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 2-165/2016
Processo : 01410-2008-002-11-00-6
Exequente: TEODORO RAIMUNDO COSTA NETO
Advogado(a): REMULO JOSE NASCIMENTO
Executado: ITAIGUARA TRANSPORTE LTDA
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : As partes tomam ciência, por intermédio de seus patronos acima identificados, de que este processo foi convertido de físico para o meio Eletrônico, o qual recebeu a mesma numeração única e passou a tramitar pelo sistema PJe-JT; assim como, conforme regulamentação do CSJT, é vedada a utilização do sistema e-Doc ou qualquer outro sistema de peticionamento físico, à exceção do jus postulandi.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 2-166/2016
Processo : 23221-2000-002-11-00-7
Reclamante: REINALDO LOPES DOS SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
Advogado(a): RAIMUNDO RAFAEL DE QUEIROZ NETO
Assunto : Fica a parte Reclamada notificada, por intermédio de seu advogado acima mencionado, de que deverá CREDENCIAR FUNCIONÁRIO junto a este Juízo para recebimento de saldo remanescente, ou alternativamente, poderá INFORMAR número de conta bancária de titularidade da executada, para fins de transferência desses valores, no prazo de 10(dez) dias. Informo por fim, o email para contato: www.vara.manaus02@trt11.jus.br - 0XX92 3627-2023. Em caso credenciamento, deverá o credenciado comparecer na Secretaria da Vara para recebimento no prazo de 03 (três) dias.

8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

PORTARIA Nº 13/2016 - Manaus, 18 de maio de 2016
Designa CYMARA MIRANDA para exercer a função de Secretario de Audiência da Vara da Exma Juíza SANDRA DI MAULO.
A Exma Juíza SANDRA DI MAULO, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP, RESOLVE:
Art. 1º Designar CYMARA MIRANDA, Cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área ADMINISTRATIVA, Classe/Padrão NI-A01, para exercer a Função Comissionada, Código FC-04 (2000515), de Secretario de Audiência da Vara da Exma Juíza SANDRA DI MAULO.
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
SANDRA DI MAULO

14ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

14ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 14-29/2016
Processo : 00236-2012-014-11-00-0
Reclamante: IRAILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
Advogado(a):
Reclamado: POTENCIA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Advogado(a): BRENO DE ALMEIDA RODRIGUES
Assunto : Fica a Reclamada POTENCIA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, por meio do advogado Dr. BRENO DE ALMEIDA RODRIGUES OAB/AM 8121, intimada da Sentença de Embargos à Execução de fl. 355, bem como acerca do Agravo de Petição interposto pela Litisconsorte.

PORTARIA Nº 009/2016/14ªVTM - Manaus, 16 de maio de 2016
Designa SIGRID DA COSTA ARANTES para exercer a função de Secretario de Audiência em substituição.
A Exma Juíza ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA, no exercício da titularidade da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP, CONSIDERANDO o afastamento de CARLOS BORGES LOUZADA, Matrícula Mentorh 103085, ocupante da Função Comissionada, Código FC-04 (2000371), de Secretario de Audiência, em razão de gozo de férias no período de 20-6-2016 a 29-6-2016, RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria 047/2015/14ªVTM;
Art 2º Designar SIGRID DA COSTA ARANTES, Matrícula Mentorh, 119029, TÉCNICO JUDICIÁRIO, para substituir CARLOS BORGES LOUZADA na função e no período supramencionados
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

PORTARIA Nº 010/2016/14ªVTM - Manaus, 17 de maio de 2016
Designa EDMILSON WESLEY FRANCO para exercer a função de Assistente de Diretor de Secretaria em substituição.
A Exma Juíza ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA, no exercício da titularidade da MM. 14ª Vara do Trabalho de Manaus, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP,
CONSIDERANDO o afastamento de ESTER DIAS AMARO, Matrícula Mentorh 105118, ocupante da Função Comissionada, Código FC-05 (2000366), de Assistente de Diretor de Secretaria, em razão de gozo de férias no período de 6-6-2016 a 15-6-2016,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria nº 050/2015/14ªVTM.
Art. 2º Designar EDMILSON WESLEY FRANCO, Matrícula Mentorh, 105161, TÉCNICO JUDICIÁRIO, para substituir ESTER DIAS AMARO na função e no período supramencionados.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA

PORTARIA Nº 011/2016/14ªVTM - Manaus, 17 de maio de 2016
Designa MARIA CELIA BENTO DE SANTANA para exercer a função de Secretario de Audiência em substituição.
A Exma Juíza ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA, no exercício da titularidade da MM. 14ª Vara do Trabalho de Manaus, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP,
CONSIDERANDO o afastamento de JOAO GABRIEL FERREIRA BARBOSA, Matrícula Mentorh 110254, ocupante da Função Comissionada, Código FC-04 (2000372), de Secretario de Audiência, em razão de gozo de férias no período de 15-6-2016 a 24-6-2016,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria nº 045/2015/14ªVTM
Art. 2º Designar MARIA CELIA BENTO DE SANTANA, Matrícula Mentorh, 113198, TÉCNICO JUDICIÁRIO, para substituir JOAO GABRIEL FERREIRA BARBOSA na função e no período supramencionados
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA

PORTARIA Nº 012/2016/14ªVTM - Manaus, 17 de maio de 2016
Designa MARIA CELIA BENTO DE SANTANA para exercer a função de Calculista em substituição.
A Exma Juíza ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA, no exercício da titularidade da MM. 14ª Vara do Trabalho de Manaus, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP,
CONSIDERANDO o afastamento de RODRIGO SEIXAS ASENSI, Matrícula Mentorh 118118, ocupante da Função Comissionada, Código FC-04 (2000370), de Calculista, em razão de gozo de férias no período de 13-6-2016 a 22-6-2016,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria nº 049/2015/14ªVTM.
Art. 2º Designar MARIA CELIA BENTO DE SANTANA, Matrícula Mentorh, 113198, TÉCNICO JUDICIÁRIO, para substituir RODRIGO SEIXAS ASENSI na função e no período supramencionados
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA

PORTARIA Nº 013/2016/14ª VTM - Manaus, 17 de maio de 2016
Designa SIGRID DA COSTA ARANTES para exercer a função de Assistente de Execução em substituição.
A Exma Juíza ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA, no exercício da titularidade da MM. 14ª Vara do Trabalho de Manaus, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP,
CONSIDERANDO o afastamento de VIRGILIO AZEVEDO DOS SANTOS FILHO, Matrícula Mentorh 122027, ocupante da Função Comissionada, Código FC-04 (2000264), de Assistente de Execução, em razão de gozo de férias no período de 27-6-2016 a 16-7-2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar SIGRID DA COSTA ARANTES, Matrícula Mentorh, 119029, TÉCNICO JUDICIÁRIO, para substituir VIRGILIO AZEVEDO DOS SANTOS FILHO na função e no período supramencionados
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA

17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

17ª Vara do Trabalho de Manaus
RUA FERREIRA PENA, 546 - - CENTRO - MANAUS/AM - 69010140

RESENHA

No. 017 - 00084 / 2016

PROCESSO No. : 01301-2012-017-11-00-4
Reclamante : ORISVALDO DE ALENCAR SOBRINHO
Advogado(a) : LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES
Reclamado : RUDARY PRESTADORA DE SERVICOS DO AMAZONAS LTDA
Advogado(a) : RAFFO LIMA RAMOS
Assunto :

Fica o reclamante notificado, por intermédio de sua patrona, para comparecer à Secretaria da Vara e receber guia de retirada para levantamento dos valores referentes a seu crédito integral de execução.

RESENHA

No. 017 - 00081 / 2016

PROCESSO No. : 17015-2005-017-11-00-1

Reclamante : REUTIMA DELMIK ALVES MARTINS

Advogado(a) : JOSE CARLOS PEREIRA DO VALLE

Reclamado : MULTIMETAIS COMPONENTES LTDA-ME

Advogado(a) :

Assunto :

Fica o reclamante notificado, por intermédio de seu patrono, do inteiro teor do despacho de fl. 352: Vistos, etc. Considerando o teor do ATO Nº 11 do C. TST, de 03/05/2011, que cancela a recomendação contida na letra 'g' da Recomendação nº 001/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente à expedição de mandado de protesto notarial, integrante da estrutura mínima sequencial de atos de execução a ser observada pelos Juízes da Execução antes do arquivamento dos autos, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho (TST), haja vista a existência de controvérsia doutrinária e sobretudo jurisprudencial, no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, acerca da expedição por Juízes da execução, de ofício ou a requerimento do credor, de mandado de protesto notarial de sentença judicial condenatória; Considerando, mais, que o exequente já recebeu a certidão de crédito trabalhista (fls. 333), e que este é documento hábil para solicitação da inclusão de débito junto ao SISPROT, DECIDO: 1. Indeferir os pedidos formulados às fls. 349, dos autos, visto que há meios mais céleres que permitem a consulta direta ao sistema Bacenjud/Renajud, sem a necessidade de expedição de ofícios; 2. Cumpra-se o item III, do despacho de fl. 341. 3. Notifique-se o exequente, por intermédio de seu patrono.

RESENHA

No. 017 - 00083 / 2016

PROCESSO No. : 00729-2012-017-11-00-0

Reclamante : OSIRES DO NASCIMENTO ROMAO

Advogado(a) : SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS MACHADO

Reclamado : WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Advogado(a) : MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Assunto:

Fica o reclamante notificado, por intermédio de seu patrono, para tomar ciência do inteiro teor do despacho de fls. 193/194:

I - Desarquivem-se os autos. II - Considerando que foi expedida certidão para habilitação de crédito do reclamante perante o Juízo da Recuperação Judicial (fl. 128), indefiro o pedido de prosseguimento da execução, visto que entende este Juízo que, após o deferimento da Recuperação Judicial, cessa a competência da Justiça do Trabalho para o prosseguimento da execução, observando que a própria jurisprudência tem permitindo que fique a crivo do juízo universal todo e qualquer crédito da recuperanda, importando no prosseguimento da execução trabalhista, no juízo universal, mesmo após os 180 dias expressos na legislação específica como exemplificam os acordãos a seguir: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO RECEBIDO COMO Agravo regimental. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO TRABALHISTA E JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROSSEGUIMENTO DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS APÓS A FASE DE ACERTAMENTO E LIQUIDAÇÃO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL DA RECUPERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RETOMADA AUTOMÁTICA DAS EXECUÇÕES APÓS O FIM DO PRAZO DE 180 DIAS. NÃO CABIMENTO. 1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que, ultrapassada a fase de acertamento e liquidação dos créditos trabalhistas, cuja competência é da Justiça do Trabalho, os valores apurados deverão ser habilitados nos autos da falência ou da recuperação judicial para posterior pagamento (Decreto-Lei 7.661/45; Lei 11.101/2005). 2. O entendimento desta Corte preconiza que, via de regra, deferido o processamento ou, posteriormente, aprovado o plano de recuperação judicial, é incabível a retomada automática das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005. 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ - RCD no CC 131894 SP 2013/0414833-7 ; Relator: Min. Raul Araújo ; Julgamento: 26/02/2014 ; Órgão Julgador: S2 ; Segunda Seção ; Publicação: DJE 31/03/2014). AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. DECORRIDO O PRAZO SUSPENSIVO DE 180 DIAS. HABILITAÇÃO NO JUÍZO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. DESPROVIMENTO. Sendo deferido o pedido de recuperação judicial, a competência da Justiça do Trabalho cessa com a apuração do crédito trabalhista, de forma que qualquer ato executório passa a ser de competência do Juízo de Recuperação Judicial, que é uno, indivisível e universal. Precedentes. Agravo de instrumento desprovido. TST - AIRR: 6001520095150082 600-15.2009.5.15.0082, Relator: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 21/08/2013, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 23/08/2013 III - Notifiquem-se as partes, valendo a publicação do despacho como notificação.

RESENHA

No. 017 - 00081 / 2016

PROCESSO No. : 17015-2005-017-11-00-1

Reclamante : REUTIMA DELMIK ALVES MARTINS

Advogado(a) : JOSE CARLOS PEREIRA DO VALLE

Reclamado : MULTIMETAIS COMPONENTES LTDA-ME

Advogado(a) :

Assunto:

Fica o reclamante notificado, por intermédio de seu patrono, do inteiro teor do despacho de fl. 352: Vistos, etc. Considerando o teor do ATO Nº 11 do C. TST, de 03/05/2011, que cancela a recomendação contida na letra 'g'

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

da Recomendação nº 001/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente à expedição de mandado de protesto notarial, integrante da estrutura mínima sequencial de atos de execução a ser observada pelos Juizes da Execução antes do arquivamento dos autos, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho (TST), haja vista a existência de controvérsia doutrinária e sobretudo jurisprudencial, no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, acerca da expedição por Juizes da execução, de ofício ou a requerimento do credor, de mandado de protesto notarial de sentença judicial condenatória; Considerando, mais, que o exequente já recebeu a certidão de crédito trabalhista (fls. 333), e que este é documento hábil para solicitação da inclusão de débito junto ao SISPROT, DECIDO: 1. Indeferir os pedidos formulados às fls. 349, dos autos, visto que há meios mais céleres que permitem a consulta direta ao sistema Bacenjud/Renajud, sem a necessidade de expedição de ofícios; 2. Cumpra-se o item III, do despacho de fl. 341. 3. Notifique-se o exequente, por intermédio de seu patrono.

RESENHA
No. 017 - 00082 / 2016
PROCESSO No. : 00934-2010-017-11-00-3
Reclamante : ALESSANDRO SANTOS BARRONCAS
Advogado(a) :
Reclamado : HSBC SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA
Advogado(a) : LUIZ FLAVIO VALLE BASTOS
Assunto :
Fica a reclamada notificada, por intermédio de seu patrono, para tomar ciência do inteiro teor do despacho de fl. 624: I - Desarquivem-se os autos. II - Notifique-se a reclamada do desarquivamento dos autos para que requeira o que entender de direito, no prazo de 5 dias. III - Transcorrido o prazo in albis, retornem-se os autos ao arquivo.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - 2016

Unidade Correicionada: Vara do Trabalho de Coari
Data da Realização: 11 a 13.05.2016
Jurisdição: Coari e Codajás

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sede da Vara do Trabalho de Coari, localizada na Rua 02 de Dezembro, n. 348 - Centro, Coari/AM, sob a supervisão da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**, Corregedora Regional, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos à referida unidade jurisdicional em cumprimento ao disposto no art. 38, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Atuaram nesta Correição os servidores Maria José da Silva Freitas Santos, Diretora da Secretaria da Corregedoria, e Milton Ari Mallez, Diretor da Assessoria da Corregedoria. A Corregedora Regional, com base nas informações prestadas pela Vara Correicionada, nas conclusões obtidas pelo exame dos processos em correição e nos dados apurados do sistema e-Gestão e do sistema PJE-JT, coletados no curso da correição, por meio do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos eletrônicos, registrou o seguinte:

1. DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

1.1. Do nome dos Juizes que atuaram na Vara desde a última correição ocorrida em 05.11.2015 e seus respectivos períodos de designação.

Excelentíssimos Senhores Juizes: Dr. Sílvio Nazaré Ramos da Silva Neto, Titular da Vara do Trabalho de Coari - Resolução N° 042//2016; Dr. Joaquim Oliveira De Lima, Removido em 21.12.2015 para 9a. Vara de Manaus - Resolução N° 361//2015; Dr. Gleydson Ney Silva Da Rocha, Respondeu pela titularidade nos períodos de 31.10.2015 a 28.11.2015 - Portaria n 1947/2015/SGP de 19.10.2015; de 29.11.2015 a 03.12.2015 - Portaria n 2075/2015/SGP de 18.11.2015 e no período de 15 a 29.02.2016 - Portarias n 0038/2016/SGP de 14.01.2016 e 130/2016/SGP de 15.02.2016.

1.2. Do número total de servidores, com os respectivos nomes, cargos e funções, identificando quais destes estão em gozo de férias ou licença médica.

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a Vara do Trabalho de Coari, atualmente, conta com 05 (cinco) servidores efetivos, todos ocupantes do cargo de Técnico Judiciário. Há, ainda, 02 (dois) servidores cedidos, conforme tabela a seguir:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|---------------------------------|---|
| Fernanda da Silva Souza | Técnico Judiciário / Diretora de Secretaria |
| Ana Lúcia Brandão Pacífico | Técnico Judiciário / Assistente de Juiz |
| Raí Letícia Correa Lima e Souza | Técnico Judiciário |
| Laércio Pereira Sarmento | Técnico Judiciário / Assistente (Férias de 09 a 18.05.2016) |
| Wilson Lopes do Nascimento | Técnico Judiciário / Oficial de Justiça |
| Ana Creuza Fernandes Dantas | Cedida / Assistente de Diretor |
| Willen de Souza Marques | Cedido / Secretário de Audiência |

1.3. Do quantitativo de processos recebidos na Vara no ano de 2015 e no ano de 2016 até o envio das informações (Processos físicos e eletrônicos - PJE).

Conforme consta nas informações prestadas por meio do Ofício n.º 057/2016 da Vara de Coari no exercício de 2015, foram recebidos 497 (quatrocentos e noventa e sete) processos; no ano de 2016, foram recebidos 172 (cento e setenta e dois)

processos, totalizando 669 (seiscentos e sessenta e nove) processos recebidos, todos do PJe. Não houve recebimento de processo físico.

1.4. Do quantitativo de processos físicos e virtuais-PJE em tramitação na Vara (conhecimento e execução). Processos Físicos.

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, há 395 (trezentos e noventa e cinco) processos eletrônicos na fase de conhecimento e 934 (novecentos e trinta e quatro) na fase de execução. Totalizando 1.329 (mil, trezentos e vinte e nove), todos do PJ-e. Segundo informações colhidas, existem 71 (setenta e um) processos aguardando julgamento de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, e, ainda 25 (vinte e cinco) processos físicos.

1.5. Dos principais prazos da Vara do Trabalho (art. 26, inciso IV, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

1.5.1. Prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - Processos Virtuais-PJE.

Informações prestadas pela Diretora de Secretaria:

| | |
|------------------|----------|
| Rito Ordinário | 113 dias |
| Rito Sumaríssimo | 62 dias |

Informações consultadas no e-Gestão no dia 05.05.2016, sendo o mês de referência 04/2016:

| | |
|------------------|------------|
| Rito Ordinário | 87,53 dias |
| Rito Sumaríssimo | 69,21 dias |

Na correição anterior, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da demanda até a primeira audiência, no rito ordinário, era 120 dias, passando para 87,53 dias na correição atual, correspondendo a uma diminuição de 27,06% no prazo médio dessa tramitação. A média do Regional se encontra em 124,48 dias para o mesmo período. Com relação ao rito sumaríssimo, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da demanda até a primeira audiência era 89 dias, passando para 69,21 dias na correição atual. Desse modo, os dados registrados apontam a diminuição de 22,23% no prazo médio dessa tramitação. A média do Regional se encontra em 96,07 dias para o mesmo período.

1.5.2. Prazo médio a partir da realização da primeira audiência até o encerramento da instrução processual - Processos Virtuais-PJE.

Informações consultadas no e-Gestão no dia 05.05.2016, sendo o mês de referência 04/2016:

| | |
|------------------|------------|
| Rito Ordinário | 16,14 dias |
| Rito Sumaríssimo | 31,65 dias |

Na correição anterior, apurou-se que o prazo médio da primeira audiência até o encerramento da instrução, no rito ordinário, era 55 dias. Desse modo, os dados registrados apontam a diminuição de 70,65% no prazo médio dessa tramitação. A média do Regional se encontra em 77,71 dias para o mesmo período. Comparativamente à correição anterior, apurou-se o prazo médio do rito sumaríssimo para realização da primeira audiência até o encerramento da instrução era 40 dias, correspondendo a diminuição no percentual de 20,87%. A média do Regional, no mesmo período, encontra-se em 38,85 dias.

1.5.3. Prazo médio a partir da conclusão até a prolação da sentença - Processos Virtuais-PJE.

Informações consultadas no e-Gestão no dia 05.05.2016, sendo o mês de referência 04/2016:

| | |
|------------------|------------|
| Rito Ordinário | 48,02 dias |
| Rito Sumaríssimo | 27,70 dias |

A média do Regional, no mesmo período, encontra-se em 20,05 dias para o rito ordinário e 12,41 dias para o rito sumaríssimo.

1.5.4. Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Processos Virtuais-PJE.

Informações consultadas no e-Gestão no dia 05.05.2016, sendo o mês de referência 04/2016:

| | |
|------------------|-------------|
| Rito Ordinário | 103,51 dias |
| Rito Sumaríssimo | 97,06 dias |

A média do Regional, no mesmo período, encontra-se em 193,75 dias para o rito ordinário e 124,16 dias para o rito sumaríssimo.

1.6. Do quantitativo de Processos enviados à Contadoria desde a última correição e quantos já retornaram, e os aguardando a elaboração de cálculos na própria Vara.

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, não houve envio de processo à Contadoria Judicial. Na oportunidade, tampouco havia processos aguardando liquidação de sentença.

Em consulta ao sistema PJ-e feito remotamente, verificou-se a existência de 10 (dez) processos na aba referente à liquidação de sentença. Em consulta ao sistema e-Gestão, não se verificou a existência de processos pendentes de liquidação.

1.7. Do quantitativo de processos aguardando o pagamento de Precatório e Requisição de Pequeno Valor, com o detalhamento dos números dos processos, partes e entes públicos executados.

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

Há 719 (setecentos e dezenove) processos do Município de Coari aguardando pagamento de precatório, conforme discriminados a seguir.

| | | | | | | | |
|-----|---------------------------|-----|---------------------------|-----|---------------------------|-----|---------------------------|
| 1 | 0052700-4.2007.5.11.0251 | 2 | 0040100-48.2007.5.11.0251 | 131 | 0005300-57.2008.5.11.0251 | 132 | 0005700-71.2008.5.11.0251 |
| 3 | 0086400-34.2008.5.11.0251 | 4 | 0110300-46.2008.5.11.0251 | 133 | 0039200-31.2008.5.11.0251 | 134 | 0017300-89.2008.5.11.0251 |
| 5 | 0062700-63.2007.5.11.0251 | 6 | 0087800-49.2009.5.11.0251 | 135 | 0105600-27.2008.5.11.0251 | 136 | 0056800-31.2009.5.11.0251 |
| 7 | 0032300-66.2007.5.11.0251 | 8 | 0061800-46.2008.5.11.0251 | 137 | 0035500-81.2007.5.11.0251 | 138 | 0088800-84.2009.5.11.0251 |
| 9 | 0030700-73.2008.5.11.0251 | 10 | 0114700-6.2008.5.11.0251 | 139 | 0073800-78.2008.5.11.0251 | 140 | 0076800-52.2009.5.11.0251 |
| 11 | 0056700-47.2007.5.11.0251 | 12 | 0105400-20.2008.5.11.0251 | 141 | 0029400-47.2006.5.11.0251 | 142 | 0062400-4.2007.5.11.0251 |
| 13 | 0043400-18.2007.5.11.0251 | 14 | 0101900-43.2008.5.11.0251 | 143 | 0079400-17.2007.5.11.0251 | 144 | 0103600-54.2008.5.11.0251 |
| 15 | 0014300-18.2007.5.11.0251 | 16 | 0100600-12.2009.5.11.0251 | 145 | 0119100-63.2008.5.11.0251 | 146 | 0041600-52.2007.5.11.0251 |
| 17 | 0071600-35.2007.5.11.0251 | 18 | 0092500-5.2008.5.11.0251 | 147 | 0050400-35.2008.5.11.0251 | 148 | 0009700-80.2009.5.11.0251 |
| 19 | 0010400-90.2008.5.11.0251 | 20 | 0069000-7.2008.5.11.0251 | 149 | 0072100-4.2007.5.11.0251 | 150 | 0075100-41.2009.5.11.0251 |
| 21 | 0022900-28.2007.5.11.0251 | 22 | 0050000-55.2007.5.11.0251 | 151 | 0082200-18.2007.5.11.0251 | 152 | 0046900-24.2009.5.11.0251 |
| 23 | 0024800-12.2008.5.11.0251 | 24 | 0020800-66.2008.5.11.0251 | 153 | 0073300-46.2007.5.11.0251 | 154 | 0037000-51.2008.5.11.0251 |
| 25 | 0013100-73.2007.5.11.0251 | 26 | 0020500-7.2008.5.11.0251 | 155 | 0055400-16.2008.5.11.0251 | 156 | 0050100-10.2007.5.11.0251 |
| 27 | 0054600-22.2007.5.11.0251 | 28 | 0025600-40.2008.5.11.0251 | 157 | 0014200-29.2008.5.11.0251 | 158 | 0047300-38.2009.5.11.0251 |
| 29 | 0074400-36.2007.5.11.0251 | 30 | 0111000-22.2008.5.11.0251 | 159 | 0012400-63.2008.5.11.0251 | 160 | 0031800-63.2008.5.11.0251 |
| 31 | 0003900-8.2008.5.11.0251 | 32 | 0058000-10.2008.5.11.0251 | 161 | 0039100-76.2008.5.11.0251 | 162 | 0032900-19.2009.5.11.0251 |
| 33 | 0041100-83.2007.5.11.0251 | 34 | 0050200-91.2009.5.11.0251 | 163 | 0014600-43.2008.5.11.0251 | 164 | 0056300-62.2009.5.11.0251 |
| 35 | 0007300-98.2006.5.11.0251 | 36 | 0076100-13.2008.5.11.0251 | 165 | 0051200-29.2009.5.11.0251 | 166 | 0000500-83.2008.5.11.0251 |
| 37 | 0011400-28.2008.5.11.0251 | 38 | 0105300-65.2008.5.11.0251 | 167 | 0087200-62.2008.5.11.0251 | 168 | 0056100-26.2007.5.11.0251 |
| 39 | 0029900-45.2008.5.11.0251 | 40 | 0109900-32.2008.5.11.0251 | 169 | 0035100-33.2008.5.11.0251 | 170 | 0033600-92.2009.5.11.0251 |
| 41 | 0053000-63.2007.5.11.0251 | 42 | 0100600-46.2008.5.11.0251 | 171 | 0059600-66.2008.5.11.0251 | 172 | 0063500-23.2009.5.11.0251 |
| 43 | 0000600-38.2008.5.11.0251 | 44 | 0103700-9.2008.5.11.0251 | 173 | 0050700-60.2009.5.11.0251 | 174 | 0082300-2.2009.5.11.0251 |
| 45 | 0004600-81.2008.5.11.0251 | 46 | 0102800-26.2008.5.11.0251 | 175 | 0075300-19.2007.5.11.0251 | 176 | 0002000-87.2008.5.11.0251 |
| 47 | 0079600-24.2007.5.11.0251 | 48 | 0015000-57.2008.5.11.0251 | 177 | 0049200-27.2007.5.11.0251 | 178 | 0013900-33.2009.5.11.0251 |
| 49 | 0061800-80.2007.5.11.0251 | 50 | 0072800-9.2009.5.11.0251 | 179 | 0001900-98.2009.5.11.0251 | 180 | 0047000-76.2009.5.11.0251 |
| 51 | 0041400-45.2007.5.11.0251 | 52 | 0066700-38.2009.5.11.0251 | 181 | 0033400-85.2009.5.11.0251 | 182 | 0010300-4.2009.5.11.0251 |
| 53 | 0002800-18.2008.5.11.0251 | 54 | 0051000-22.2009.5.11.0251 | 183 | 0045200-13.2009.5.11.0251 | 184 | 0020100-56.2009.5.11.0251 |
| 55 | 0055100-88.2007.5.11.0251 | 56 | 0032000-70.2008.5.11.0251 | 185 | 0070500-45.2007.5.11.0251 | 186 | 0042700-42.2007.5.11.0251 |
| 57 | 0071500-80.2007.5.11.0251 | 58 | 0000700-56.2009.5.11.0251 | 187 | 0076800-23.2007.5.11.0251 | 188 | 0044400-82.2009.5.11.0251 |
| 59 | 0030800-62.2007.5.11.0251 | 60 | 0028400-75.2007.5.11.0251 | 189 | 0046400-26.2007.5.11.0251 | 190 | 0037800-16.2007.5.11.0251 |
| 61 | 0016400-9.2008.5.11.0251 | 62 | 0111200-29.2008.5.11.0251 | 191 | 0033500-11.2007.5.11.0251 | 192 | 0044500-37.2009.5.11.0251 |
| 63 | 0004000-60.2008.5.11.0251 | 64 | 0074500-54.2008.5.11.0251 | 193 | 0037900-68.2007.5.11.0251 | 194 | 0039400-72.2007.5.11.0251 |
| 65 | 0034900-60.2007.5.11.0251 | 66 | 0074500-88.2007.5.11.0251 | 195 | 1131500-52.2007.5.11.0017 | 196 | 0046600-62.2009.5.11.0251 |
| 67 | 0070900-59.2007.5.11.0251 | 68 | 0060300-42.2008.5.11.0251 | 197 | 0123300-16.2008.5.11.0251 | 198 | 0105800-34.2008.5.11.0251 |
| 69 | 0039800-86.2007.5.11.0251 | 70 | 0062400-67.2008.5.11.0251 | 199 | 0003500-57.2009.5.11.0251 | 200 | 0055900-48.2009.5.11.0251 |
| 71 | 0026800-19.2007.5.11.0251 | 72 | 0013600-86.2000.5.11.0251 | 201 | 0048500-51.2007.5.11.0251 | 202 | 0074900-5.2007.5.11.0251 |
| 73 | 0019000-66.2009.5.11.0251 | 74 | 0058700-83.2008.5.11.0251 | 203 | 0050300-17.2007.5.11.0251 | 204 | 0021300-6.2006.5.11.0251 |
| 75 | 0063900-8.2007.5.11.0251 | 76 | 0000041-13.2010.5.11.0251 | 205 | 0063400-39.2007.5.11.0251 | 206 | 0087400-69.2008.5.11.0251 |
| 77 | 0041000-31.2007.5.11.0251 | 78 | 0050500-87.2008.5.11.0251 | 207 | 0013700-94.2007.5.11.0251 | 208 | 0069000-41.2007.5.11.0251 |
| 79 | 0071200-21.2007.5.11.0251 | 80 | 0103300-92.2008.5.11.0251 | 209 | 0029500-31.2008.5.11.0251 | 210 | 0051000-90.2007.5.11.0251 |
| 81 | 0063000-25.2007.5.11.0251 | 82 | 0082400-54.2009.5.11.0251 | 211 | 0105700-79.2008.5.11.0251 | 212 | 0006600-54.2008.5.11.0251 |
| 83 | 0012700-88.2009.5.11.0251 | 84 | 0002500-22.2009.5.11.0251 | 213 | 0004100-78.2009.5.11.0251 | 214 | 0063700-98.2007.5.11.0251 |
| 85 | 0036800-78.2007.5.11.0251 | 86 | 0009800-35.2009.5.11.0251 | 215 | 0001600-39.2009.5.11.0251 | 216 | 0075800-85.2007.5.11.0251 |
| 87 | 0000200-24.2008.5.11.0251 | 88 | 0078300-56.2009.5.11.0251 | 217 | 0201900-13.2008.5.11.0005 | 218 | 0047900-30.2007.5.11.0251 |
| 89 | 0071100-66.2007.5.11.0251 | 90 | 0052100-46.2008.5.11.0251 | 219 | 0014500-88.2008.5.11.0251 | 220 | 0063700-30.2009.5.11.0251 |
| 91 | 0072400-63.2007.5.11.0251 | 92 | 0039500-27.2007.5.11.0251 | 221 | 0020800-37.2006.5.11.0251 | 222 | 0050400-98.2009.5.11.0251 |
| 93 | 0072000-49.2007.5.11.0251 | 94 | 0048900-31.2008.5.11.0251 | 223 | 0007400-19.2007.5.11.0251 | 224 | 0044300-30.2009.5.11.0251 |
| 95 | 0049600-41.2007.5.11.0251 | 96 | 0050700-94.2008.5.11.0251 | 225 | 0032300-32.2008.5.11.0251 | 226 | 0090700-5.2009.5.11.0251 |
| 97 | 0063200-32.2007.5.11.0251 | 98 | 0002100-42.2008.5.11.0251 | 227 | 0106600-62.2008.5.11.0251 | 228 | 0050300-46.2009.5.11.0251 |
| 99 | 0026500-57.2007.5.11.0251 | 100 | 0102400-12.2008.5.11.0251 | 229 | 0021600-94.2008.5.11.0251 | 230 | 0105000-69.2009.5.11.0251 |
| 101 | 0002700-63.2008.5.11.0251 | 102 | 0074900-34.2009.5.11.0251 | 231 | 0020900-21.2008.5.11.0251 | 232 | 0000065-41.2010.5.11.0251 |
| 103 | 0014900-5.2008.5.11.0251 | 104 | 0110200-91.2008.5.11.0251 | 233 | 0000900-63.2009.5.11.0251 | 234 | 0000080-10.2010.5.11.0251 |
| 105 | 0074700-95.2007.5.11.0251 | 106 | 0085400-96.2008.5.11.0251 | 235 | 0063900-37.2009.5.11.0251 | 236 | 0076000-24.2009.5.11.0251 |
| 107 | 0042700-8.2008.5.11.0251 | 108 | 0060600-4.2008.5.11.0251 | 237 | 0064800-20.2009.5.11.0251 | 238 | 0076200-31.2009.5.11.0251 |
| 109 | 0076200-2.2007.5.11.0251 | 110 | 0060200-87.2008.5.11.0251 | 239 | 0021500-42.2008.5.11.0251 | 240 | 0075200-93.2009.5.11.0251 |
| 111 | 0038000-91.2005.5.11.0251 | 112 | 0068000-69.2008.5.11.0251 | 241 | 0002600-74.2009.5.11.0251 | 242 | 0050500-24.2007.5.11.0251 |
| 113 | 0037000-85.2007.5.11.0251 | 114 | 0018800-93.2008.5.11.0251 | 243 | 0107000-76.2008.5.11.0251 | 244 | 0000074-66.2011.5.11.0251 |
| 115 | 0056300-33.2007.5.11.0251 | 116 | 0090900-46.2008.5.11.0251 | 245 | 0027000-26.2007.5.11.0251 | 246 | 0086300-79.2008.5.11.0251 |
| 117 | 0010200-83.2008.5.11.0251 | 118 | 0058600-31.2008.5.11.0251 | 247 | 0068500-72.2007.5.11.0251 | 248 | 0071300-5.2009.5.11.0251 |
| 119 | 0015600-78.2008.5.11.0251 | 120 | 0062900-2.2009.5.11.0251 | 249 | 0034300-5.2008.5.11.0251 | 250 | 0044600-89.2009.5.11.0251 |
| 121 | 0010700-52.2008.5.11.0251 | 122 | 0047500-45.2009.5.11.0251 | 251 | 0068200-76.2008.5.11.0251 | 252 | 0058400-58.2007.5.11.0251 |
| 123 | 0015500-26.2008.5.11.0251 | 124 | 0002000-53.2009.5.11.0251 | 253 | 0023500-49.2007.5.11.0251 | 254 | 0041500-97.2007.5.11.0251 |
| 125 | 0010900-59.2008.5.11.0251 | 126 | 0078500-34.2007.5.11.0251 | 255 | 0104600-89.2008.5.11.0251 | 256 | 0054400-15.2007.5.11.0251 |
| 127 | 0025800-47.2008.5.11.0251 | 128 | 0042300-28.2007.5.11.0251 | 257 | 0058300-6.2007.5.11.0251 | 258 | 0027200-96.2008.5.11.0251 |
| 129 | 0066500-65.2008.5.11.0251 | 130 | 0063100-9.2009.5.11.0251 | 259 | 0092200-43.2008.5.11.0251 | 260 | 0068400-20.2007.5.11.0251 |
| | | | | 261 | 0004500-29.2008.5.11.0251 | 262 | 0016300-54.2008.5.11.0251 |
| | | | | 263 | 0017000-30.2008.5.11.0251 | 264 | 0076600-16.2007.5.11.0251 |
| | | | | 265 | 0081100-57.2009.5.11.0251 | 266 | 0077900-42.2009.5.11.0251 |
| | | | | 267 | 0002600-11.2008.5.11.0251 | 268 | 0077000-59.2009.5.11.0251 |

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

| | | | | | | | |
|-----|---------------------------|-----|---------------------------|-----|---------------------------|-----|---------------------------|
| 269 | 0045400-88.2007.5.11.0251 | 270 | 0009300-66.2009.5.11.0251 | 405 | 0020000-4.2009.5.11.0251 | 406 | 0000027-29.2010.5.11.0251 |
| 271 | 0001900-35.2008.5.11.0251 | 272 | 0078200-4.2009.5.11.0251 | 407 | 0038500-89.2007.5.11.0251 | 408 | 0016800-86.2009.5.11.0251 |
| 273 | 0004900-14.2006.5.11.0251 | 274 | 0009900-87.2009.5.11.0251 | 409 | 0089200-35.2008.5.11.0251 | 410 | 0049700-25.2009.5.11.0251 |
| 275 | 0023700-85.2009.5.11.0251 | 276 | 0066400-13.2008.5.11.0251 | 411 | 0056200-10.2009.5.11.0251 | 412 | 0059200-86.2007.5.11.0251 |
| 277 | 0055300-95.2007.5.11.0251 | 278 | 0072500-18.2007.5.11.0251 | 413 | 0056500-40.2007.5.11.0251 | 414 | 0000202-23.2010.5.11.0251 |
| 279 | 0035400-29.2007.5.11.0251 | 280 | 0046100-93.2009.5.11.0251 | 415 | 0025500-22.2007.5.11.0251 | 416 | 0073300-75.2009.5.11.0251 |
| 281 | 0026300-50.2007.5.11.0251 | 282 | 0062800-81.2008.5.11.0251 | 417 | 0049300-79.2007.5.11.0251 | 418 | 0106000-7.2009.5.11.0251 |
| 283 | 0026700-64.2007.5.11.0251 | 284 | 0033400-85.2009.5.11.0251 | 419 | 0063500-91.2007.5.11.0251 | 420 | 0042400-12.2009.5.11.0251 |
| 285 | 0090700-39.2008.5.11.0251 | 286 | 0090600-50.2009.5.11.0251 | 421 | 0046100-64.2007.5.11.0251 | 422 | 0000051-57.2010.5.11.0251 |
| 287 | 0039200-65.2007.5.11.0251 | 288 | 0108300-73.2008.5.11.0251 | 423 | 0013400-35.2007.5.11.0251 | 424 | 0100200-95.2009.5.11.0251 |
| 289 | 0028500-93.2008.5.11.0251 | 290 | 0046500-78.2007.5.11.0251 | 425 | 0073000-84.2007.5.11.0251 | 426 | 0000078-40.2010.5.11.0251 |
| 291 | 0087000-55.2008.5.11.0251 | 292 | 0063600-75.2009.5.11.0251 | 427 | 0073900-67.2007.5.11.0251 | 428 | 0095000-10.2009.5.11.0251 |
| 293 | 0073200-57.2008.5.11.0251 | 294 | 0000217-89.2010.5.11.0251 | 429 | 0043200-40.2009.5.11.0251 | 430 | 0000045-50.2010.5.11.0251 |
| 295 | 0072800-43.2008.5.11.0251 | 296 | 0000049-87.2010.5.11.0251 | 431 | 0088000-56.2009.5.11.0251 | 432 | 0000203-8.2010.5.11.0251 |
| 297 | 0014000-56.2007.5.11.0251 | 298 | 0090100-81.2009.5.11.0251 | 433 | 0070600-63.2008.5.11.0251 | 434 | 0032800-98.2008.5.11.0251 |
| 299 | 0059400-59.2008.5.11.0251 | 300 | 0000056-79.2010.5.11.0251 | 435 | 0011100-66.2008.5.11.0251 | 436 | 0087200-28.2009.5.11.0251 |
| 301 | 0026200-61.2008.5.11.0251 | 302 | 0098600-39.2009.5.11.0251 | 437 | 0102200-5.2008.5.11.0251 | 438 | 0000191-91.2010.5.11.0251 |
| 303 | 0103400-13.2009.5.11.0251 | 304 | 0075800-17.2009.5.11.0251 | 439 | 0053400-77.2007.5.11.0251 | 440 | 0000110-45.2010.5.11.0251 |
| 305 | 0016700-5.2007.5.11.0251 | 306 | 0000061-4.2010.5.11.0251 | 441 | 0102500-64.2008.5.11.0251 | 442 | 0076300-20.2008.5.11.0251 |
| 307 | 0044500-8.2007.5.11.0251 | 308 | 0000189-24.2010.5.11.0251 | 443 | 0089100-80.2008.5.11.0251 | 444 | 0014400-70.2007.5.11.0251 |
| 309 | 0075900-6.2008.5.11.0251 | 310 | 0095600-31.2009.5.11.0251 | 445 | 0070500-11.2008.5.11.0251 | 446 | 0096200-52.2009.5.11.0251 |
| 311 | 0048600-35.2009.5.11.0251 | 312 | 0000095-76.2010.5.11.0251 | 447 | 0038600-15.2005.5.11.0251 | 448 | 0056400-17.2009.5.11.0251 |
| 313 | 0051100-45.2007.5.11.0251 | 314 | 0088200-97.2008.5.11.0251 | 449 | 0070400-90.2007.5.11.0251 | 450 | 0065700-3.2009.5.11.0251 |
| 315 | 0040400-10.2007.5.11.0251 | 316 | 0000079-25.2010.5.11.0251 | 451 | 0049800-48.2007.5.11.0251 | 452 | 0096900-28.2009.5.11.0251 |
| 317 | 0022100-97.2007.5.11.0251 | 318 | 0022000-11.2008.5.11.0251 | 453 | 0068700-11.2009.5.11.0251 | 454 | 0044700-44.2009.5.11.0251 |
| 319 | 0036100-5.2007.5.11.0251 | 320 | 0098400-32.2009.5.11.0251 | 455 | 0086200-27.2008.5.11.0251 | 456 | 0079000-32.2009.5.11.0251 |
| 321 | 0067600-55.2008.5.11.0251 | 322 | 0100400-5.2009.5.11.0251 | 457 | 0069400-55.2007.5.11.0251 | 458 | 0078900-77.2009.5.11.0251 |
| 323 | 0038200-98.2005.5.11.0251 | 324 | 0103300-58.2009.5.11.0251 | 459 | 0031300-94.2008.5.11.0251 | 460 | 0000047-20.2010.5.11.0251 |
| 325 | 0058800-72.2007.5.11.0251 | 326 | 0103200-6.2009.5.11.0251 | 461 | 0090300-88.2009.5.11.0251 | 462 | 0031900-81.2009.5.11.0251 |
| 327 | 0050900-38.2007.5.11.0251 | 328 | 0000206-60.2010.5.11.0251 | 463 | 0016700-68.2008.5.11.0251 | 464 | 0000077-55.2010.5.11.0251 |
| 329 | 0038200-30.2007.5.11.0251 | 330 | 0052200-35.2007.5.11.0251 | 465 | 0085700-58.2008.5.11.0251 | 466 | 0099900-36.2009.5.11.0251 |
| 331 | 0044200-12.2008.5.11.0251 | 332 | 0075500-55.2009.5.11.0251 | 467 | 0037200-92.2007.5.11.0251 | 468 | 0102600-82.2009.5.11.0251 |
| 333 | 0030700-10.2007.5.11.0251 | 334 | 0000073-18.2010.5.11.0251 | 469 | 0058400-24.2008.5.11.0251 | 470 | 0000059-34.2010.5.11.0251 |
| 335 | 0052000-28.2007.5.11.0251 | 336 | 0000062-86.2010.5.11.0251 | 471 | 0019300-62.2008.5.11.0251 | 472 | 0000098-31.2010.5.11.0251 |
| 337 | 0065100-16.2008.5.11.0251 | 338 | 0043100-22.2008.5.11.0251 | 473 | 0038100-46.2005.5.11.0251 | 474 | 0039000-58.2007.5.11.0251 |
| 339 | 0052000-91.2008.5.11.0251 | 340 | 0069700-80.2008.5.11.0251 | 475 | 0055000-36.2007.5.11.0251 | 476 | 0000201-38.2010.5.11.0251 |
| 341 | 0072400-92.2009.5.11.0251 | 342 | 0106400-21.2009.5.11.0251 | 477 | 0064900-72.2009.5.11.0251 | 478 | 0097000-80.2009.5.11.0251 |
| 343 | 0051700-66.2007.5.11.0251 | 344 | 0000097-46.2010.5.11.0251 | 479 | 0092600-23.2009.5.11.0251 | 480 | 0000094-91.2010.5.11.0251 |
| 345 | 0052100-80.2007.5.11.0251 | 346 | 0042700-71.2009.5.11.0251 | 481 | 0069600-62.2007.5.11.0251 | 482 | 0000195-31.2010.5.11.0251 |
| 347 | 0086700-93.2008.5.11.0251 | 348 | 0000016-97.2010.5.11.0251 | 483 | 0022000-45.2007.5.11.0251 | 484 | 0098200-25.2009.5.11.0251 |
| 349 | 0009600-28.2009.5.11.0251 | 350 | 0104700-10.2009.5.11.0251 | 485 | 0061700-28.2007.5.11.0251 | 486 | 0085900-65.2008.5.11.0251 |
| 351 | 0010400-56.2009.5.11.0251 | 352 | 0095500-76.2009.5.11.0251 | 487 | 0000042-95.2010.5.11.0251 | 488 | 0100500-57.2009.5.11.0251 |
| 353 | 0064000-89.2009.5.11.0251 | 354 | 0076300-83.2009.5.11.0251 | 489 | 0021500-76.2007.5.11.0251 | 490 | 0037200-58.2008.5.11.0251 |
| 355 | 0063300-16.2009.5.11.0251 | 356 | 0067000-97.2009.5.11.0251 | 491 | 0050800-49.2008.5.11.0251 | 492 | 0100000-88.2009.5.11.0251 |
| 357 | 0010600-34.2007.5.11.0251 | 358 | 0069700-46.2009.5.11.0251 | 493 | 0030500-66.2008.5.11.0251 | 494 | 0019200-10.2008.5.11.0251 |
| 359 | 0033900-88.2008.5.11.0251 | 360 | 0104500-3.2009.5.11.0251 | 495 | 0104400-48.2009.5.11.0251 | 496 | 0100900-71.2009.5.11.0251 |
| 361 | 0023800-40.2009.5.11.0251 | 362 | 0020400-52.2008.5.11.0251 | 497 | 0064200-67.2007.5.11.0251 | 498 | 0103200-40.2008.5.11.0251 |
| 363 | 0012900-95.2009.5.11.0251 | 364 | 0098500-84.2009.5.11.0251 | 499 | 0079100-55.2007.5.11.0251 | 500 | 0000099-16.2010.5.11.0251 |
| 365 | 0013700-26.2009.5.11.0251 | 366 | 0098000-18.2009.5.11.0251 | 501 | 0070900-25.2008.5.11.0251 | 502 | 0020600-93.2007.5.11.0251 |
| 367 | 0029900-79.2007.5.11.0251 | 368 | 0094600-93.2009.5.11.0251 | 503 | 0069900-87.2008.5.11.0251 | 504 | 0005300-28.2006.5.11.0251 |
| 369 | 0001100-7.2008.5.11.0251 | 370 | 0000083-62.2010.5.11.0251 | 505 | 0015800-85.2008.5.11.0251 | 506 | 0106300-66.2009.5.11.0251 |
| 371 | 0044900-22.2007.5.11.0251 | 372 | 0085200-89.2008.5.11.0251 | 507 | 0045300-65.2009.5.11.0251 | 508 | 0063100-43.2008.5.11.0251 |
| 373 | 0088400-70.2009.5.11.0251 | 374 | 0000012-60.2010.5.11.0251 | 509 | 0073300-12.2008.5.11.0251 | 510 | 0000091-39.2010.5.11.0251 |
| 375 | 0101300-22.2008.5.11.0251 | 376 | 0074800-50.2007.5.11.0251 | 511 | 0075500-89.2008.5.11.0251 | 512 | 0000218-74.2010.5.11.0251 |
| 377 | 0055900-19.2007.5.11.0251 | 378 | 0047400-90.2009.5.11.0251 | 513 | 0012600-7.2007.5.11.0251 | 514 | 0038600-73.2009.5.11.0251 |
| 379 | 0042600-87.2007.5.11.0251 | 380 | 0095100-62.2009.5.11.0251 | 515 | 0012200-56.2008.5.11.0251 | 516 | 0000096-61.2010.5.11.0251 |
| 381 | 0023000-12.2009.5.11.0251 | 382 | 0100100-43.2009.5.11.0251 | 517 | 0012000-49.2008.5.11.0251 | 518 | 0049000-20.2007.5.11.0251 |
| 383 | 0001500-84.2009.5.11.0251 | 384 | 0000058-49.2010.5.11.0251 | 519 | 0070000-42.2008.5.11.0251 | 520 | 0037300-18.2005.5.11.0251 |
| 385 | 0055700-12.2007.5.11.0251 | 386 | 0103600-20.2009.5.11.0251 | 521 | 0000018-67.2010.5.11.0251 | 522 | 0027300-85.2007.5.11.0251 |
| 387 | 0046800-40.2007.5.11.0251 | 388 | 0000044-65.2010.5.11.0251 | 523 | 0105500-72.2008.5.11.0251 | 524 | 0065300-86.2009.5.11.0251 |
| 389 | 0051500-59.2007.5.11.0251 | 390 | 0102300-23.2009.5.11.0251 | 525 | 0039100-13.2007.5.11.0251 | 526 | 0100300-50.2009.5.11.0251 |
| 391 | 0038700-96.2007.5.11.0251 | 392 | 0075600-10.2009.5.11.0251 | 527 | 0025300-15.2007.5.11.0251 | 528 | 0038900-6.2007.5.11.0251 |
| 393 | 0060700-56.2008.5.11.0251 | 394 | 0089500-94.2008.5.11.0251 | 529 | 0075400-3.2009.5.11.0251 | 530 | 0096300-7.2009.5.11.0251 |
| 395 | 0057900-55.2008.5.11.0251 | 396 | 0000014-30.2010.5.11.0251 | 531 | 0045700-50.2007.5.11.0251 | 532 | 0044400-19.2008.5.11.0251 |
| 397 | 0001700-62.2007.5.11.0251 | 398 | 0000093-9.2010.5.11.0251 | 533 | 0065200-68.2008.5.11.0251 | 534 | 0104000-34.2009.5.11.0251 |
| 399 | 0012100-67.2009.5.11.0251 | 400 | 0088600-77.2009.5.11.0251 | 535 | 0044200-75.2009.5.11.0251 | 536 | 0075300-48.2009.5.11.0251 |
| 401 | 0014800-16.2009.5.11.0251 | 402 | 0076100-76.2009.5.11.0251 | 537 | 0081900-56.2007.5.11.0251 | 538 | 0000084-47.2010.5.11.0251 |
| 403 | 0009500-73.2009.5.11.0251 | 404 | 0000063-71.2010.5.11.0251 | 539 | 0013100-83.2001.5.11.0251 | 540 | 0098100-70.2009.5.11.0251 |

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

por parte do Dr. Sílvio Nazaré Ramos da Silva Neto, totalizando o número de 26 (vinte e seis) processos.

2.4.2 - Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria há 55 (cinquenta e cinco) processo com sentença atrasada do Dr. Gleydson Ney Silvada Rocha, qual seja:

| PROCESSO | DATA DA SENTENÇA |
|--------------------------------|------------------|
| 1 - 0000289-03.2015.5.11.0251 | 09/11/2015 |
| 2 - 0000396-47.2015.5.11.0251 | 23/11/2015 |
| 3 - 0000393-92.2015.5.11.0251 | 23/11/2015 |
| 4 - 0000397-32.2015.5.11.0251 | 23/11/2015 |
| 5 - 0000398-17.2015.5.11.0251 | 23/11/2015 |
| 6 - 0000399-02.2015.5.11.0251 | 23/11/2015 |
| 7 - 0000388-70.2015.5.11.0251 | 16/11/2015 |
| 8 - 0000375-71.2015.5.11.0251 | 11/12/2015 |
| 9 - 0000351-43.2015.5.11.0251 | 11/12/2015 |
| 10 - 0000352-28.2015.5.11.0251 | 11/12/2015 |
| 11 - 0000353-13.2015.5.11.0251 | 11/12/2015 |
| 12 - 0000361-87.2015.5.11.0251 | 11/12/2015 |
| 13 - 0000363-57.2015.5.11.0251 | 11/12/2015 |
| 14 - 0000365-27.2015.5.11.0251 | 11/12/2015 |
| 15 - 0000371-34.2015.5.11.0251 | 11/12/2015 |
| 16 - 0000258-80.2015.5.11.0251 | 30/11/2015 |
| 17 - 0000269-12.2015.5.11.0251 | 30/11/2015 |
| 18 - 0000270-94.2015.5.11.0251 | 30/11/2015 |
| 19 - 0000271-79.2015.5.11.0251 | 30/11/2015 |
| 20 - 0000272-64.2015.5.11.0251 | 30/11/2015 |
| 21 - 0000275-19.2015.5.11.0251 | 30/11/2015 |
| 22 - 0000278-71.2015.5.11.0251 | 30/11/2015 |
| 23 - 0000281-26.2015.5.11.0251 | 30/11/2015 |
| 24 - 0000241-44.2015.5.11.0251 | 26/11/2015 |
| 25 - 0000364-42.2015.5.11.0251 | 27/11/2015 |
| 26 - 0000392-10.2015.5.11.0251 | 27/11/2015 |
| 27 - 0000367-94.2015.5.11.0251 | 11/12/2015 |
| 28 - 0000418-08.2015.5.11.0251 | 16/12/2015 |
| 29 - 0000424-15.2015.5.11.0251 | 16/12/2015 |
| 30 - 0000446-73.2015.5.11.0251 | 16/12/2015 |
| 31 - 0000447-58.2015.5.11.0251 | 16/12/2015 |
| 32 - 0000403-39.2015.5.11.0251 | 29/02/2016 |
| 33 - 0000450-13.2015.5.11.0251 | 16/12/2015 |
| 34 - 0000452-80.2015.5.11.0251 | 16/12/2015 |
| 35 - 0000054-36.2015.5.11.0251 | 29/02/2016 |
| 36 - 0000476-11.2015.5.11.0251 | 04/04/2016 |
| 37 - 0000477-93.2015.5.11.0251 | 04/04/2016 |
| 38 - 0000400-84.2015.5.11.0251 | 23/11/2015 |
| 39 - 0000161-80.2015.5.11.0251 | 31/08/2015 |
| 40 - 0000162-65.2015.5.11.0251 | 31/08/2015 |
| 41 - 0000138-08.2013.5.11.0251 | Autos em carga |
| 42 - 0000165-54.2014.5.11.0251 | Autos em carga |
| 43 - 0000166-39.2014.5.11.0251 | Autos em carga |
| 44 - 0000173-31.2014.5.11.0251 | Autos em carga |
| 45 - 0000241-15.2013.5.11.0251 | Autos em carga |
| 46 - 0000243-82.2013.5.11.0251 | Autos em carga |
| 47 - 0000270-31.2014.5.11.0251 | Autos em carga |
| 48 - 0000278-08.2014.5.11.0251 | Autos em carga |
| 49 - 0000301-51.2014.5.11.0251 | Autos em carga |
| 50 - 0000364-76.2014.5.11.0251 | Autos em carga |
| 51 - 0000375-08.2014.5.11.0251 | Autos em carga |
| 52 - 0000420-12.2014.5.11.0251 | Autos em carga |
| 53 - 0000651-39.2014.5.11.0251 | Autos em carga |
| 54 - 0000114-43.2014.5.11.0251 | Autos em carga |
| 55 - 0000281-94.2013.5.11.0251 | Autos em carga |

2.5. Do quantitativo de processos aguardando sentença incidental na fase de execução - virtuais-PJE (exceção de pré-executividade, embargos à execução, impugnação aos cálculos etc.).

Segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria no dia 27.04.2016, não há processos aguardando sentença incidental na fase de execução.

2.6. Do quantitativo de Processos Arquivados Provisoriamente e se o arquivamento é precedido de certidão da Diretora de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor (art. 67 da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).

Conforme informações prestadas pela Diretora de Secretaria, não há processos no arquivo provisório.

3. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

Os dados fornecidos pelo sistema e-Gestão, referente ao período de 01.11.2015 a 30.04.2016, demonstram o seguinte:

3.1 Do Juiz Titular Dr. Sílvio Nazaré Ramos da Silva Neto

| SOLUCIONADOS | Com Mérito | Exame de | Conciliação | |
|--------------|------------|----------|-------------------------------|----|
| | | | de | 23 |
| | | | Julgados Procedentes | 4 |
| | | | Julgados Procedentes em parte | 3 |
| | | | Julgados Improcedentes | - |
| | | | Extintos | - |
| | | | Outras Decisões | - |
| | | | Subtotal | 30 |
| | | | Extintos | - |
| | | | Arquivamento | 12 |
| | | | Desistência | 2 |
| | | | Outras Decisões | - |
| | | | Subtotal | 14 |
| | | | Total | 44 |

Quando aos processos solucionados na fase conhecimento, o magistrado solucionou 35 processos em audiência, correspondendo a 79,55% do total; bem como realizou 23 conciliações, do total de 44 processos, obtendo um percentual de conciliação de 52,27%. Quanto à produtividade na fase de execução, observou-se a existência de 99 execuções encerradas de um total de 349 iniciadas. Revela-se um grande número de execuções iniciadas, porém somente ocorreu por não terem sido

registradas as passagens da fase instrutória para a executória no sistema APT, sendo efetivadas quando da digitalização.

3.2 Juiz Substituto Dr. Gleydson Ney Silva Da Rocha

| SOLUCIONADOS | Com Mérito | Exame de | Conciliação | |
|--------------|------------|----------|-------------------------------|-----|
| | | | de | 47 |
| | | | Julgados Procedentes | 27 |
| | | | Julgados Procedentes em Parte | 86 |
| | | | Julgados Improcedentes | 5 |
| | | | Extintos | 1 |
| | | | Outras decisões | - |
| | | | Subtotal | 166 |
| | | | Extintos | 14 |
| | | | Arquivamento | 56 |
| | | | Desistência | 32 |
| | | | Outras Decisões | - |
| | | | Subtotal | 102 |
| | | | Total | 268 |

Quando aos processos solucionados na fase conhecimento, o magistrado solucionou 126 processos em audiência, correspondendo a 47,01% do total; bem como realizou 47 conciliações, do total de 268 processos, obtendo um percentual de conciliação de 17,54%. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o magistrado demandou, no rito sumaríssimo, 18,43 dias para proferir sentença após conclusos os autos para julgamento e 61,29 dias no rito ordinário.

4. DAS OBSERVAÇÕES

4.1. Da averiguação de pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos (art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Dos processos analisados, verificou a Corregedora que a Vara atende à exigência contida na Consolidação dos Provimentos, conforme constatado nos seguintes processos virtuais:

| | |
|-------------------------------|------------------------------|
| 1 - 0000205-02.2015.5.11.0251 | 2- 0000214-61.2015.5.11.0251 |
| 3 - 0000092-48.2015.5.11.0251 | 4- 0000096-85.2015.5.11.0251 |
| 5 - 0000100-25.2015.5.11.0251 | |

4.2. Da assiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto na Vara do Trabalho (art. 26, II da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, o Juiz Titular comparece assiduamente à Vara do Trabalho. Não há registros de reclamações ou manifestações de inassiduidade do magistrado titular no âmbito da Corregedoria ou da Ouvidoria Regional.

4.3. Dos dias da semana em que se realizam audiências (art. 26, III da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as audiências são realizadas de segunda à quinta-feira.

4.4. Da emissão de sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo pelo Juiz Titular e pelo Substituto.

Dos processos correccionados, por amostragem, a Corregedora constatou que a Vara atende a esse item, conforme verificado, por amostragem, nos seguintes processos:

| | |
|---------------------------------------|---------------------------|
| Dr. Sílvio Nazaré Ramos da Silva Neto | 0000046-25.2016.5.11.0251 |
| | 0000502-09.2015.5.11.0251 |
| | 0000264-87.2015.5.11.0251 |
| | 0000288-18.2015.5.11.0251 |
| | 0000117-61.2015.5.11.0251 |
| | 0000095-03.2015.5.11.0251 |
| Dr. Gleydson Ney Silva Da Rocha | 0000191-18.2015.5.11.0251 |
| | 000092-48.2015.5.11.0251 |
| | 0000096-85.2015.5.11.0251 |
| | 0000100-25.2015.5.11.0251 |
| | 0000099-40.2015.5.11.0251 |

4.5. Da inclusão em pauta de conciliação de processos na fase de execução (art. 26, V, alínea "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Quando aos processos de execução a conciliação é feita de segunda a quinta feira em dias aleatoriamente escolhidos, perfazendo um total de quatro por semana.

4.6. Do registro fidedigno, no sistema informatizado, dos principais atos processuais praticados (art. 26, V, alínea "f", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

A análise do referido item se mostra prejudicada, tendo em vista que a Vara não possui processos físicos, além dos que estão aguardando julgamento de Agravo de Instrumento.

4.7. Da citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada (art. 26, V, alínea "g" da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Da análise dos processos em curso na execução por amostragem, verificou a Corregedora o atendimento pela Vara quanto a este item, como se verifica nos seguintes processos:

| | |
|------------------------------|------------------------------|
| 1- 0000334-75.2013.5.11.0251 | 2- 0000275-87.2013.5.11.0251 |
| 3- 0000250-74.2013.5.11.0251 | 4- 0000386-08.2012.5.11.0251 |
| 5- 0000100-93.2013.5.11.0251 | 6- 0000247-51.2015.5.11.0251 |

4.8. Da ordenação, pelo juiz, em momento imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao depósito recursal, de liberação desse valor em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento (art. 26, V, alínea "d" da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

A senhora Diretora da Vara informou que a unidade correccionada não somente atende este item, inclusive antes de elaboração dos cálculos, já computando o valor do abatimento atualizado.

4.9. Dos processos aptos a serem remetidos ao Egrégio Regional para análise de recurso interposto, informando a quantidade.

Dos processos analisados, não verificou a Corregedora a existência de processos nessas condições.

5. DAS METAS DO CNJ

Meta 1/2015 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2015: a unidade correccionada recebeu 499 feitos e solucionou 437. Percentual alcançado: 87,57%.

Meta 1/2016 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente: a unidade correccionada recebeu 215 feitos e solucionou 154. Percentual medido em 05/05/2016: 71,63%.

6. DAS PROVIDÊNCIAS

6.1. Dar andamento aos seguintes processos virtuais.

Acerca da regularidade formal nos autos dos processos vistoriados, a Corregedora determina a tomada de providências nos seguintes processos:

| PROCESSO | PROVIDÊNCIA |
|---------------------------|---|
| 0000399-02.2015.5.11.0251 | (Id 3eed516 - sentença designada para o dia 23.11.15, mas não consta sua prolação no sistema) |
| 0000396-47.2015.5.11.0251 | Parte já se manifestou em razões finais, sendo necessário dar andamento, expirando prazo e fazer conclusão para sentença de mérito. |
| 0000262-54.2014.5.11.0251 | Dar andamento. |
| 0000489-44.2014.5.11.0251 | Dar andamento, fazendo conclusão ao Magistrado, destacando as três petições que foram juntadas por último sem apreciação, antes de cumprir o despacho que determina a confecção dos cálculos. |
| 0000445-59.2013.5.11.0251 | Agilizar busca pelo comprovante dos encargos junto ao banco depositário e providenciar o arquivamento conforme ID 01c925f. |
| 0000247-51.2015.5.11.0251 | No despacho de 23/0282016 determinou a citação dos sócios via edital, tendo a Secretaria se atido a repetir o r. despacho, sequer nominando os sócios executados. Regularizar. |
| 0000489-44.2014.5.11.0251 | Cumprir integralmente o despacho de 13/04/2016 com relação aos cálculos, com inclusão de multa. |
| 0014100-16.2004.5.11.0251 | Verificar a ausência das peças digitalizadas, providenciando o necessário para regularização. |
| 0054300-26.2008.5.11.0251 | Verificar a ausência das peças digitalizadas, providenciando o necessário para regularização. |
| 0000118-51.2012.5.11.0251 | Juntar comprovação da quitação dos créditos do exequente e dos encargos legais. |

6.2 Ao Excelentíssimo Senhor Substituto, Dr. Gleydson Ney Silva da Rocha, que prolate as sentenças em atraso, constantes no item 2.4.2.

Determino, nesse sentido, que a Secretaria oficie ao Senhor Magistrado para no prazo máximo de 30 (trinta) dias prolatar as sentenças atrasadas, informando o cumprimento a esta Corregedora, tão logo expirado o prazo sem o total cumprimento.

A fiscalização da efetiva regularização dos serviços determinada em ata fica a cargo do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, que deverá officiar à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando o cumprimento das providências detalhadas.

7. DAS SOLICITAÇÕES DO JUÍZO

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Coari, solicitou: 1) Conserto no gerador de energia da Vara e a visita de um técnico de manutenção do TRT para solucionar um problema no quadro elétrico da Vara que por conta da queda de luz, não há energia elétrica na parte dos fundos; 2) Instalação de novos condicionadores de ar na Secretaria da Vara.

8. DAS RECOMENDAÇÕES

Ao Excelentíssimo Juiz Titular e à Diretora de Secretaria, a Corregedora Regional propõe as seguintes recomendações: 1) Sejam mantidos os esforços no sentido de atender ao princípio constitucional da celeridade processual e razoável duração do processo, inscrito no art. 5º, inciso LXXVII, da Constituição Federal, considerando ainda o contido no inciso II do artigo 139 do novo Código de Processo Civil; 2) Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconhecem a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização; 3) Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas na Recomendação CGJT n.º 002/2011, bem como observar, na efetivação dos cálculos, as parcelas sobre as

quais incidem descontos previdenciários e fiscais, evitando prejuízos ao credor-contribuinte; 5) Que se conceda maior atenção à conciliação na fase de execução, considerando o grande número de processos existentes nessa fase, incluindo-se em pauta o maior número de processos possíveis nas audiências de conciliação e nas pautas regulares, de preferência, logo após a elaboração dos cálculos de liquidação, a fim de solucionar, com maior brevidade possível, os litígios trabalhistas; 6) Que se conceda atenção ao prazo médio a partir da conclusão até a prolação da sentença, o qual se encontra consideravelmente acima da média do Regional; 7) Que se conceda atenção ao prazo médio do ajuizamento até a prolação da sentença, principalmente no rito sumaríssimo (97,06 dias), os quais, muito embora se encontrem abaixo da média do Regional, é obrigação da Corregedoria Regional encorajar os magistrados no estabelecimento, como meta, do prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; 8) Adotem as providências necessárias para atingir a Meta 1 do CNJ no exercício de 2016, cujo percentual no exercício de 2015 ficou aquém da meta desejada (87,57%), o que vem se repetindo no ano de 2016 (71,63%); 9) Manter rigorosa cobrança à Secretaria da Vara no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-Gestão, além de manter conduta rotineira de acompanhamento dos relatórios fornecidos pelo e-Gestão no site do TST a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade, nos termos das Portarias n.º 1479/2015/SGP e 1574/2015/SGP; 10) A orientação dos servidores da Vara no sentido de cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidas nos processos, bem como alimentem corretamente o PJE-JT; 11) Que seja concedido rigor no prazo de julgamento dos processos conclusos, observando-se com atenção os processos pendentes de julgamento com prazos superiores ao inscrito no art. 6º, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da CGJT; 12) Aos Juízes que atuam na unidade, que concedam maior atenção aos prazos para julgamento das sentenças, principalmente no rito sumaríssimo, cujo prazo médio se encontra bastante elevado, o que implica diretamente nos dados estatísticos da Vara e do Regional. Obs.: Em se tratando de inconformidades no e-Gestão, que procure detectar e solucionar referida inconsistência junto aos órgãos competentes; 13) Que seja observado o disposto no art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder à liberação do depósito recursal em favor do credor, em momento imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure valor inequivocamente superior ao do depósito; 14) Por fim, recomenda ainda a Corregedoria Regional que se mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos, promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos e estimular a capacitação dos servidores quanto às novas ferramentas tecnológicas disponibilizadas, observando-se as determinações da Portaria n.º 304/2016/SGP.

10. ITINERÂNCIAS

A itinerância efetivada na localidade de Codajás, componente de jurisdição da Vara de Coari, ocorreu de 14 a 18 de março de 2016, foram inclusos em pauta 16 (dezesseis processos), dos quais foram realizados 02 (dois) acordos, 03 (três) arquivamentos, 01 (uma) sentença e 01 adiamento para realização da audiência na sede, por causa do cancelamento de nova itinerância, bem como perfazendo um total de nove adiamentos para juntada de documentos e apresentação de razões finais, via PJE, para posterior prolação de sentenças.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Corregedora registra agradecimento ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Sílvio Nazaré Ramos da Silva Neto, o que se estende aos servidores e à Diretora de Secretaria, Fernanda da Silva Souza, pelo auxílio à Corregedoria Regional nos trabalhos de correição ordinária e pelo empenho na administração da unidade correccionada.

A Desembargadora Corregedora registra o não cumprimento da Meta 1 do CNJ no exercício de 2015, com percentual de 87,57%, o que vem se repetindo no exercício de 2016, com percentual de 71,63%, pelo que roga a atenção dos magistrados e servidores que atuam na Vara correccionada na canalização de esforços para melhorar os resultados obtidos em 2015, e o monitoramento do ano de 2016, cujos percentuais se encontram longe do ideal, priorizando a solução dos processos distribuídos e ainda pendentes de solução, com vistas a assegurar, no final deste exercício, o cumprimento da meta proposta.

A Corregedora registra o índice elevado do prazo médio para prolação de sentença no rito ordinário (48,02 dias) e no rito sumaríssimo (27,70 dias), os quais se encontram acima da média do Regional, pelo que exorta o magistrado que atua na Vara a lançar maiores esforços para a redução do referido índice e dos prazos médios de forma geral.

Registre-se a grande quantidade de processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido da lavra do Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Gleydson Ney Silva da Rocha, cujos prazos se encontram superiores ao estabelecido no art. 6º, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, pelo que solicita a Corregedora a prolação das referidas sentenças no prazo estipulado na presente ata.

A Corregedora registra o bom índice apresentado pelo Juiz Titular, Dr. Sílvio Nazaré Ramos da Silva Neto, referente ao percentual de conciliação (52,27%), pelo que incentiva ao magistrado que continue buscando o maior número possível de conciliações, tanto na fase de conhecimento, quanto na de execução, a fim de privilegiar os princípios da economia e

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

celeridade processual, o que impacta positivamente no cumprimento das metas e na redução dos prazos de tramitação dos processos.

Quando da análise dos autos correicionados, a Corregedora constatou a existência de algumas desconformidades e demora no cumprimento dos despachos, conforme registrado no item 6.1, o que afeta negativamente os indicadores do Planejamento Estratégico, o prazo médio de tramitação dos processos e o cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ. Com efeito, é oportuno que se ressalte a necessidade da unidade em observar os prazos com vistas à otimização das rotinas, bem como conceder maior celeridade e efetividade à prestação jurisdicional.

Registre-se que a unidade correicionada, no período de final de novembro de 2015, terminando em 06/05/2016 procedeu à digitalização de 300 (trezentos) processos na fase de execução, aproximadamente. Registre-se que contribuiu para a demora, a dificuldade de conseguir acessar o sistema PJe, pelas constantes quedas da internet que tem assolado o município, e especialmente a rede interna do Regional.

Faz-se assento que devido a ausência de sinal de internet que vem assolando a Vara, desta feita desde o dia 06/05/2016, vem se utilizando de emissão de alvarás através do word e utilizando-se dos serviços de lan house para emissão das guias de recolhimento de contribuições previdenciárias, custas processuais e imposto de renda retido na fonte.

De modo especial, resta assentar que a Vara de Coari sofreu com descontinuidade de andamento, que veio acontecer desde setembro de 2014, quando o juiz titular não mais compareceu, em face de doença, somente vindo a ser regularizada sua situação em março do presente ano, quando assumiu a titularidade o Magistrado Dr. Sílvio Nazaré Ramos da Silva Neto.

Diante dessas considerações, a Desembargadora Corregedora aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional.

Verifica a Corregedoria se encontrarem pendentes de pagamento precatórios em número de 719, mas que, conforme acordo feito no Núcleo de Apoio Permanente à Execução, Seção de Precatórios, a solução já se encontra definida, porque está sendo disponibilizada a quantia de R\$200.000,00 (duzentos mil) reais mensais pelo ente público municipal executado.

Não pode a Corregedora Regional se eximir de fazer a consideração de que, nos casos em que o afastamento prolongado de juiz titular, se tem demonstrado a necessidade de sugerir a figura do juiz substituto fixo, porque vem em benefício da própria unidade judiciária, cuja presença estabelece um sistema de relacionamento entre servidores e magistrado, seguindo uma linha específica de procedimentos, bem como normaliza o atendimento às necessidades de contabilidade estatística, prejudicada pela constante mudança ou ausência, porque se torna instável dar prioridade ao atendimento das Varas, recentemente tornadas acéfalas, em detrimento da nova lotação.

Já em relação ao magistrado substituto, porque deixa de contar com suporte de assistência por parte de servidores, a quem possa confiar as tarefas respectivas, impondo sobrecarga de trabalho, que pode ser diluída entre o juiz e assistente, devidamente escolhido, enquanto permanecer fixo na vara onde presta jurisdição.

No que tange ao juiz titular, a presença fixa de juiz substituto, igualmente contribui em seu favor, na medida em que afeta em menor escala quanto a possibilidade ou não de alcançar as metas e demonstrar um desempenho condizente com a eficácia e efetividade desejadas, considerando a existência de magistrados substitutos fixos em algumas Varas, concomitantemente com o magistrado titular.

Tal descortinamento das situações vislumbradas nas varas, que sofreram com a ausência de juiz titular por longo tempo, demonstra a necessidade da participação da Corregedoria na distribuição dos senhores juizes substitutos, na medida em que essa pode elucidar as necessidades e dificuldades encontradas naquelas em que se procederam e estão sendo procedidas as correições, que durante a presente gestão desta Corregedora não se tem limitado a proceder a censura, mas, pelo contrário, tem procurado ser interlocutora de medidas necessárias à prestação da jurisdição de forma mais efetiva. Nesse sentido, tem instado junto aos senhores magistrados para aproveitar as oportunidades concedidas em correição, para agilizar a solução das pendências, procurando entender os entraves, que levam a se verificar pior desempenho.

Deve ser também esclarecido, que a concentração das audiências em poucos dias sobrecarregam em demasia os juizes que, quando verificado da impossibilidade de resolverem por meio de acordos, sendo sobrecarregados de grande quantidades de sentenças, cujo tempo de solução é inferior do que na condição de magistrado fixo, na medida em que as sentenças de uma vara se acumulam com aquelas de outras varas a que são deslocados, como ocorre com relação aos senhores magistrados desta Vara, um juiz substituto sobrecarregado e um desempenho estatístico não tão desejável, afetando diretamente ao Senhor Magistrado que assumiu a titularidade recentemente e o Regional como um todo.

Por fim, registra-se que os vistos apostos nos processos virtuais foram realizados antecipadamente via PJe nos dias 9 e 10.5.2016, na sede da Vara do Trabalho de Tefé, tendo em vista a ausência de sinal de internet na Vara do Trabalho de Coari.

11. DO ENCERRAMENTO

E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Coari e pela Diretora da Secretaria da Corregedoria, estabelecendo-se o prazo de 10 (dez) dias para a Vara do Trabalho, querendo, ofereça suas considerações. A presente ata será publicada na *DOEJT* e no *DEJT* e inserida no site institucional do Egrégio Regional. Ata lavrada na cidade de Coari, no dia 12 do mês de maio do ano de 2016.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional

SÍLVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO
Juíza Titular da 6ª. Vara do Trabalho de Coari

MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS SANTOS
Diretora da Secretaria da Corregedoria

SEÇÃO DE RECURSOS DE REVISTA

EDITAL 065/2016

De ordem da Desembargadora do Trabalho, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que **DENEGOU-SE SEGUIMENTO aos RECURSOS DE REVISTA**, conforme despachos fundamentados constante dos autos:

1ª TURMA

1 - AGRAVO DE PETIÇÃO-0002316-70.2010.5.11.0012

Recorrente(s): 1. UNIÃO - INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET

Advogado(a)(s): 1. MARIA CARLA DIAS SILVEIRA

Recorrido(a)(s): 1. TATIANE PINHO TEIXEIRA
2. CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Advogado(a)(s): 1. AUGUSTO COSTA JÚNIOR e OUTROS (AM - 4337)

2 - AGRAVO DE PETIÇÃO-0001715-42.2011.5.11.0008

Recorrente(s): 1. CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
2. MARIA DO SOCORRO DE MATOS

Advogado(a)(s): 1. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 598-A)
2. ROBERTO GOMES FERREIRA (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (DF - 11723)

Recorrido(a)(s): 1. MARIA DO SOCORRO DE MATOS
2. CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Advogado(a)(s): 1. ROBERTO GOMES FERREIRA (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (DF - 11723)
2. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 598-A)

O presente EDITAL encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço eletrônico: www.trt11.jus.br/diário

Manaus, 17 de maio de 2016.

GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY
Secretária-Geral Judiciária

EDITAL 066/2016

De ordem da Desembargadora do Trabalho, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que **DENEGOU-SE SEGUIMENTO aos RECURSOS DE REVISTA**, conforme despachos fundamentados constantes dos autos:

2ª TURMA

1 - AGRAVO DE PETIÇÃO-0000835-23.2011.5.11.0017

Recorrente(s): 1. PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

Advogado(a)(s): 1. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 598-A)

Recorrido(a)(s): 1. RAIMUNDO ROBERTO DA SILVA
2. MDE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA

Advogado(a)(s): 1. RAQUEL DA SILVA MOURÃO e OUTROS (AM - 6296)

O presente EDITAL encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço eletrônico: www.trt11.jus.br/diário

Manaus, 17 de maio de 2016.

SHEILA COSTA
Secretária-Geral Judiciária,
em substituição